



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



DECRETO Nº. 3.957, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Considera facultativo o “Ponto” nas Repartições Públicas Municipais para o calendário do ano de 2026, os seguintes dias:

- 16/02 (segunda-feira)
- 18/02 (quarta-feira)
- 20/04 (segunda feira – substituído pelo feriado do dia 23/04)
- 05/06 (sexta-feira)
- 28/10 (quarta-feira)
- 30/10 (sexta-feira – facultativo a partir das 13h)
- 24/12 (quinta-feira)
- 31/12 (quinta-feira)

Art. 2º. – Excetuam-se do “Ponto” citado no Art. 1º as Repartições Públicas Municipais cujo expediente seja considerado essencial e indispensável para continuidade do serviço público, tais como: na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

§1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos servidores lotados nas Unidades de Saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

§2º. No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos Guardas Municipais.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



§3º. No âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos Agentes de Trânsito e pelos servidores envolvidos na liberação e apreensão de veículos.

§4º. No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, os desempenhados na CAIVS e no Pop Rua.

Art. 3º. – Fica transferido para o dia 20/04/2026 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, o feriado em comemoração ao “Dia de São Jorge”, sendo expediente normal no dia 23/04/2026 (quinta-feira).

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2026.

**JOHNNY MAYCON
P R E F E I T O**